



DELIBERAÇÃO Nº 293 – 13/09/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as “Normas de Classificação e Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral /Parenteral”;
- Protocolo nº 15.375.982-0 do Hospital do Centro, município de Campo Largo-PR, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11, solicitando a habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, conforme normas definidas pela Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009;
- Ofício nº 0001/2018, do Hospital do Centro – Campo Largo/PR, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11, que encaminha documentação para habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;
- Parecer favorável da equipe técnica da Superintendência de Gestão em Serviços de Saúde – SGS, informando que o processo protocolado sob o nº 15.375.982-0 encontra-se instruído conforme as normas vigentes e que o impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 15.532,08 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) ao mês e de R\$ 186.385,02 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova “AD Referendum” a habilitação do Hospital do Centro, CNES 5603145, CNPJ 08.689.079/0001-11, município de Campo Largo–PR, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, conforme normas definidas pela Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009, e que, o impacto financeiro dessa habilitação é de R\$ 15.532,08 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) ao mês e de R\$ 186.385,02 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual